



**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.**

**NOTA 1 - Contexto Operacional**

A Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves é pessoa jurídica de direito público.

**NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

**NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares**

**Despesas**

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

**Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8**

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.



#### **NOTA 4 – Disponibilidade**

Não restou nenhum valor em disponibilidade, tampouco houve inscrição em restos a pagar.

#### **NOTA 5 - Estoques**

O método aplicado ao controle de estoque é o de Custo Médio Ponderado. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado. O Setor de Almoxarifado também conta com controle de itens sistematizado.

#### **NOTA 6 - Imobilizado**

A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, onde foi constatado que o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade.

A Comissão de Patrimônio utiliza como critério para depreciação, amortização e reavaliação dos bens móveis e imóveis as normas estabelecidas pelo Decreto Legislativo nº 10, de 05 de outubro de 2012.

#### **NOTA 7 – Provisões**

Foram realizadas provisões para 13º salário, férias e abono constitucional de férias. O critério utilizado para o provisionamento foi a contabilização mensal dos valores de forma progressiva, observando os valores globais constantes nos relatórios emitidos pelo sistema de folha de pagamento.

#### **NOTA 8 – Considerações finais**

As classes de contas 7 e 8 apresentam saldo final compensatório de R\$ 1.113.603,10, referente aos controles dos atos potenciais passivos e, também, R\$ 6.000,00, referente aos atos potenciais ativos (cauções), que podem vir a afetar direta ou indiretamente o patrimônio da entidade.

Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R\$ 13.500.000,00, sendo que ao final do exercício foi DEVOLVIDO ao poder Executivo o montante de R\$ 2.326.747,22.

Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 2017.

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Contador  
CRC/RS 08.2127/O-7